

## CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL

1. ( ) **RG e CPF/MF**, inclusive dos cônjuges; art. 135, I, Código de Normas do Estado do Piauí.
2. ( ) **Certidão de Nascimento ou Casamento**; com averbação de divórcio atualizada com no máximo 90 dias de extração, (se casado, separado, divorciado ou viúvo). Quando for de outra cidade onde está sendo realizado o ato, fazer o reconhecimento de sinal público, conforme art. 135, II, Código de Normas do Estado do Piauí.
3. ( ) **Certidão** de nascimento ou outro documento de identidade oficial dos filhos, se houver;
4. ( ) **Documentos e certidões** comprobatórios da propriedade dos bens e direitos a serem partilhados;
5. ( ) **Comprovante de endereço**.

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ Em caso de Procuração ou Substabelecimento devem ser apresentados atualizado (prazo de 90 dias a partir da expedição do traslado ou da certidão) com reconhecimento de sinal público no original do tabelião que a expediu (o reconhecimento deve ser feito na cidade onde está sendo realizado o ato);
- ✓ Todos documentos devem ser apresentados o original, se copia devem ser apresentadas autenticadas;
- ✓ Se houver procurador, inventariante, curador, ou qualquer outro representante, é necessário apresentar RG, CPF, informar estado civil, profissão e residência; -O cônjuge deve ter CPF individual próprio; -Quando o casal é casado sob o regime da comunhão universal, da separação total ou de aquestos, é necessário o prévio registro do pacto antenupcial no registro de imóveis do domicílio dos cônjuges.

Você poderá optar por fazer a referida Escritura pelo **E-Notariado**, totalmente de forma on-line, sem precisar ir presencialmente ao cartório, caso queira realizar o ato pelo E-notariado informar esta serventia para que as orientações sejam repassadas para as partes;



TABELIÃO E REGISTRADOR: ERON DA SILVA LEMES JÚNIOR

✓ Os documentos que não vierem os originais, precisarão ser autenticados, se residir em comarca adversa, poderá ir ao cartório local da cidade das partes e solicitar a autenticação de documentos pelo E-notariado.

✓

**Destaque-se, em tempo, que, após a análise dos documentos pelo setor jurídico da Serventia, poderá ser exigida a apresentação de documentos complementares, tudo em razão, é certo, das peculiaridades de cada um dos pleitos postos sob análise. Assim, a Disponibilização desta lista de documentos constitui-se um auxílio inicial, mas não detém o caráter definitivo;**

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 22 de agosto de 2025 às 16:18h.

Responsável pelo Atendimento